

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ Palácio Djalma Souto Maior Paes

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2024

EMENTA: Modifica a Lei Municipal nº 1.428/2023, que trata do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 13, da Lei Municipal 1.428, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

| "Art. 13 |
|--|
| $\S1^{\circ}$. Além das condições estabelecidas no caput deste artigo, deve |
| ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipa |
| dos Direitos da Criança e do Adolescente para: (NR) |
| |
| §2º. A vedação de realização de despesas para manutenção e/ou |
| aluguel de imóveis públicos ou privados de que trata o inciso I |
| do §1º deste artigo não se aplicam às despesas dessa natureza que |
| se destinem à consecução dos objetivos de projetos específicos, de |
| forma temporária."(AC) |

Gabinete da Prefeita de Glória do Goitá, em 1º de fevereiro de 2024.

ANA DORNELAS CAMARA PAES

Prefeita Municipal

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

Alberto Petrudio B. da Silva Asst. Legislativo - Port. 017/2016